



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

**CONTRATO Nº 372/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ -
AÇU ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / FUNDO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA LUZENIRA COSTA COMERCIO
E SERVIÇOS DE AUTOS – ME.**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇU**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55**, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Bairro Centro, CEP: 68.725-000 Município de Igarapé – Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **RONALDO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade RG n.º 1299200 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o n.º 504.716.943 - 04, residente e domiciliada em Igarapé – Açu/PA, junto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO ANBIENTE**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.587.532/0001-44**, com sede na Av. Barão do Rio Branco, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé – Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** o Sr. **MANOEL PEDRO DA ANUNCIÇÃO CRAVEIRO**, brasileiro, união estável, portador da identidade RG n.º 18440 PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 425.654.482-87, nomeado pelo Decreto municipal nº 020/2018 – GP/PMI em 19 de março de 2018, residente em Igarapé – Açu/PA, e de outro lado, e a empresa **LUZENIRA COSTA COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.095.653/0001-34, com sede na Av. Joao Paulo II, 100 – São Cristóvão – CEP: 68.701-601, no Município de Capanema - PA, representada neste ato por **JOÃO CARLOS MEDEIROS DE ABREU**, brasileiro, casado, comerciante, portadora do CNH nº 00023655327 DETRAN/PA e do CPF nº 399.010.762-34, residente e domiciliado na Avenida João Paulo II, nº 1583, Garrafão, CEP: 68.701-601 no Município de Capanema - PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e fornecimento de peças originais ou genuínas, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Presencial SRP nº 012/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1-O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS da frota de veículos da prefeitura, secretarias e fundos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Presencial SRP nº **012/2018-** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** com execução indireta, observando o que consta do **processo n.º 079/2018**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3- É vedado à **CONTRATADA** descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela **CONTRATANTE**. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú;

3.2 - Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Caberá a **CONTRATANTE**:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

D) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
 - III) Emitir **Ordem de início de serviço e de fornecimento** autorizando o início da execução dos serviços e/ou entrega do objeto deste Contrato;
 - IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
 - V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;
- CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

- I) Iniciar os serviços objetos deste Contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de início de serviço;
- II) Executar os serviços durante todo o período de realização do evento de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
- III) Os serviços deverão ser executados na oficina própria do licitante vencedor, ou em casos de emergência, no local onde se encontra o veículo impossibilitado de deslocamento.
- IV) Após a assinatura do contrato o município designará equipe para vistoria as instalações da empresa vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento da exigência referente à comprovação das condições estabelecida no item 4 e subitens do Termo de Referência, sob pena de rescisão contratual.
- V) Antes de dar início a execução dos serviços a empresa deverá encaminhar a Prefeitura um orçamento mencionando os dados do veículo, os serviços que deverão ser executados, previsão de tempo (minutos ou horas) para execução dos serviços e prazo de entrega do bem. Somente após a autorização do Fiscal do contrato a empresa poderá começar a executar os serviços.
- VI) Executar os serviços de manutenção preventiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e a manutenção corretiva no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da aprovação do orçamento apresentado e autorização da realização do serviço.
- VII) Os prazos a que se refere o item acima poderão ser prorrogados uma vez, mediante solicitação formal fundamentada a ser protocolada antes do vencimento do prazo inicial, cabendo ao fiscal do contrato deferir ou indeferir a solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

VIII) Os veículos em poder da empresa Contratada deverão ficar em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, visto tratar-se de veículos oficiais de patrimônio público, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira e demais intempéries.

IX) Quando se fizer necessário a utilização do serviço de guincho, a **CONTRATADA** terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para realização da remoção.

X) Prestar garantia dos serviços de 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, tomando-se como base o que ocorrer primeiro.

XI) Os Veículos serão recebidos provisoriamente e passarão por um teste de direção e funcionamento de modo a verificar o seu correto funcionamento. A Prefeitura terá um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da entrega do veículo para fazer a aceitação definitiva do veículo. Após a verificação do perfeito funcionamento do veículo os serviços poderão ser certificados atestados para posterior pagamento.

XII) Apresentar as últimas tabelas de Tempo Padrão de Reparos para execução de serviços, emitidas pelos fabricantes dos veículos, no ato da assinatura do contrato. Poderão ser utilizados sistemas eletrônicos nacionalmente reconhecidos para utilização de tabelas de Tempo Padrão como por exemplo Ex: Audatex

XIII) As peças deverão ser consideradas de primeiro uso, ou seja, **NOVA(S), NÃO RECONDICIONADA(S) e NÃO REMANUFATURADA(S)**, e deverão ser entregues devidamente protegidas e embaladas adequadamente contra danos no transporte e manuseio.

XIV) Considera-se **peça genuína**: Peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta, **peça original**: Peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utiliza pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

XV) A retirada e reposição de peças e acessórios, somente deverá ocorrer com a autorização da Prefeitura devendo a empresa apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que foram substituídos, bem como as embalagens das peças substituídas.

XVI) A garantia das peças não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados da entrega;

XVII) Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada às suas expensas, estará obrigada a:

XVIII) Substituir as peças defeituosas, no prazo máximo de até 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pela Prefeitura;

XIX) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura de Igarapé - Açú.

XX) Dispor de mão-de-obra qualificada, fornecer todos os equipamentos e materiais de primeira qualidade para a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

XXI) Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura.

XXII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;

XXIII) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

XXIV) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

XXV) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XXVI) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XXVII) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XXVIII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

XXIX) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XXX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

XXXI) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre as determinações da Contratante.

XXXII) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

CLÁUSULA VI- DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS E DOS PRODUTOS

6.1- Pelo fornecimento das Peças objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 45.192,00 (Quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais)**, conforme planilha de preços abaixo:

MOTO 150 NXR BROS / HONDA						
3925	Aciona.tensor corr coman bros 125 09.imp	Und	MAXIMO	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
3926	Bagag bros n 09.13 pt protork	Und	ZINC SCUD	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
3927	Balanca bros trilha	Und	NARVA	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
3928	Biela bros 83 91 dafra150 speed ktk	Und	CRONOS	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
3929	Bobina pulso bros 09.magne	Und	MHX	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
3930	Boia tanque	Und	DIAFRAG	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
3931	Boia carb s/eixo	Und	FIREBRE Q	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
3932	Bobina igni bros 09.jec	Und	CIRCUIT	4	R\$ 112,00	R\$ 448,00
3933	Boia tanque bros	Und	RINALD	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
3934	Bomba oleo bros125	Und	MAGNET RON	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
3935	Balancin valv /bros125.05	Und	BRANDY	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
3936	Bengala bros int protork	Und	CORTEGO	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
3937	Braço oscilante bros125.12	Und	TORK	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
3938	Bomba combu.bros	Und	NACHI	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
3939	Cabecote motor bros 125 09	Und	WGK	4	R\$ 615,00	R\$ 2.460,00
3940	Cabo acel ml tu bonna	Und	JIMO	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
3941	Cabo bateria+ honda todas	Und	COFAP	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
3942	Cabo emb bros	Und	SILVERST	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
3943	Cabo freio bros	Und	DAIDO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

	125 09					
3944	Cabo veloc bros 125 09	Und	ALBA	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
3945	Cachimbo vela bros.08	Und	COBREQ	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
3946	Camara ar	Und	ENINCO	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
3947	Capa banco	Und	NGK	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
3948	Capa corr bros.13 tork	Und	BIEFFE	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
3949	Capa manetebros 125 14.dir	Und	VCDOX	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
3950	Capa manete bros 125 14.esq.	Und	PRIMAX	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
3951	Carburadorbros 125 09.	Und	SHADOW	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
3952	Carc painel	Und	DAFRA	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
3953	Abraçadeira 15cm insulok	Und	GREEN	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
3954	Abraçadeira 20cm jojafer	Und	BUEEL	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
3955	Abraçadeira 25cm rainha	Und	IROS	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
3956	Abraçadeira 40cm rainha	Und	MIZA	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
3957	Carc externa emb 00. bros mhx	Und	TRINDH	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
3958	Carenag painel bros 150 int 14.15	Und	DUCAT	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
3959	Cavalete central	Und	KAENA	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
3960	Cdi bros 09	Und	MOTTUS	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
3961	Chave luz	Und	MOTORZ	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
3962	Chave igni	Und	KAWSAKI	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
3963	Cilindro motor 09.std	Und	ALIPERTI	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
3964	Cola junta silicone incolor	Und	ARTEB	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
3965	Cola junta silicone selante motor	Und	ORGUS	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
3966	Coletor adm bros	Und	MASTER	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

3967	Condutor ar bros	Und	LUBRAX	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
3968	Copo bengala dir.	Und	3M	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
3969	Copo bengala esq	Und	BUSTER	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
3970	Coroa 43d	Und	AVM	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
3971	Corr trans 428h116	Und	BOSCH	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
3972	Corr coman 94l	Und	BROSOL	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
3973	Cubo emb 09	Und	DELPHI	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
3974	Cubo roda 09	Und	SACHIS	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
3975	Cx marcha bro	Und	SALPEL	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
3976	Eixo comando válvula	Und	TOTAL	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
3977	Disco emb	Und	DURAME TAL	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
3978	Eixo pedal part	Und	VARGA	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
3979	Eixo seletor marcha	Und	PHILIPS	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
3980	Eng part pinhao 09	Und	SUSIN	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
3981	Eng veloc kit	Und	GOOD YEAR	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
3982	Escapamento	Und	STETSOM	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
3983	Espelho freio	Und	BOMBER	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
3984	Estator magneto	Und	MAKATA	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00
3985	Estrela marcha	Und	HALDEX	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
3986	Estribo bro 160 14.tubo protork	Und	JOST	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
3987	Fiação chicote	Und	KASTAL	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
3988	Filtro ar	Und	ATHENA	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
3989	Guarda po bengala	Und	TYK	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
3990	Guarnicao tampa valvula	Und	TDM 225	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
3991	Guia corr trans balança	Und	EKSIM GJB	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
3992	Guia valvula bro adm escap	Und	WABCO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
3993	Interrup part	Und	MANN FILTER	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

3994	Jg junta comp	Und	RACOR	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
3995	Junta cabeçote	Und	JVC	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
3996	Kit motor	Und	SELENIU N	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
3997	Kit trans	Und	JBL	4	R\$ 134,00	R\$ 536,00
3998	Lamp farol todas h4	Und	TECFIL	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
3999	Lamp painel	Und	TRINDH	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
4000	Lamp stop todas 12v21/5w allen	Und	DUCAT	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
4001	Manete bem	Und	KAENA	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
4002	Manicoto emb	Und	MOTTUS	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
4003	Mesa inf guidao	Und	MOTORZ	4	R\$ 156,00	R\$ 624,00
4004	Motor part	Und	KAWSAKI	4	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
4005	Painel bros 09	Und	ALIPERTI	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
4006	Paralama	Und	ARTEB	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
4007	Past freio	Und	ORGUS	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
4008	Patin freio	Und	MASTER	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
4009	Pedal cambio marcha	Und	BOMBER	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
4010	Pedal part	Und	MAKATA	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
4011	Pinhao	Und	HALDEX	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
4012	Plato emb bros150	Und	JOST	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
Valor Parcial						R\$ 30.128,00
MOTO NXR 160 BROS / HONDA						
4102	Aciona.tensor corr coman bros 125 09.imp	Und	MAXIMO	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
4103	Bagag bros n 09.13 pt protork	Und	ZINC SCUD	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
4104	Balanca bros trilha	Und	NARVA	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
4105	Biela bros 83 91 dafra150 speed ktk	Und	CRONOS	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
4106	Bobina pulso bros 09.magne	Und	MHX	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
4107	Boia tanque	Und	DIAFRAG	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
4108	Boia carb s/eixo	Und	FIREBRE Q	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
4109	Bobina igni bros 09.jec	Und	CIRCUIT	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

4110	Boia tanque bros	Und	RINALD	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
4111	Bomba oleo bros125	Und	MAGNET RON	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
4112	Balancin valv /bros125.05	Und	BRANDY	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
4113	Bengala bros int protork	Und	CORTEGO	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
4114	Braço oscilante bros125.12	Und	TORK	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
4115	Bomba combu.bros	Und	NACHI	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
4116	Cabecote motor bros 125 09	Und	WGK	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
4117	Cabo acel ml tu bonna	Und	JIMO	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
4118	Cabo bateria+ honda todas	Und	COFAP	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
4119	Cabo emb bros	Und	SILVERST	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
4120	Cabo freio bros 125 09	Und	DAIDO	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
4121	Cabo veloc bros 125 09	Und	ALBA	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
4122	Cachimbo vela bros.08	Und	COBREQ	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
4123	Camara ar	Und	ENINCO	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
4124	Capa banco	Und	NGK	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4125	Capa corr bros.13 tork	Und	BIEFFE	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
4126	Capa manetebros 125 14.dir	Und	VCDOX	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
4127	Capa manete bros 125 14.esq.	Und	PRIMAX	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
4128	Carburadorbros 125 09.	Und	SHADOW	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
4129	Carc painel	Und	DAFRA	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
4130	Abraçadeira 15cm insulok	Und	GREEN	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
4131	Abraçadeira 20cm jojafer	Und	BUEEL	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
4132	Abraçadeira 25cm rainha	Und	IROS	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
4133	Abraçadeira	Und	MIZA	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

	40cm rainha					
4134	Carc externa emb 00. bros mhx	Und	TRINDH	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
4135	Carenag painel bros 150 int 14.15	Und	DUCAT	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
4136	Cavalete central	Und	KAENA	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4137	Cdi bros 09	Und	MOTTUS	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
4138	Chave luz	Und	MOTORZ	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
4139	Chave igni	Und	KAWSAKI	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
4140	Cilindro motor 09.std	Und	ALIPERTI	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
4141	Cola junta silicone incolor	Und	ARTEB	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
4142	Cola junta silicone selante motor	Und	ORGUS	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
4143	Coletor adm bros	Und	MASTER	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
4144	Condutor ar bros	Und	LUBRAX	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
4145	Copo bengala dir.	Und	3M	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
4146	Copo bengala esq	Und	BUSTER	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
4147	Coroa 43d	Und	AVM	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4148	Corr trans 428h116	Und	BOSCH	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
4149	Corr coman 94l	Und	BROSOL	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
4150	Cubo emb 09	Und	DELPHI	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
4151	Cubo roda 09	Und	SACHIS	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
4152	Cx marcha bros	Und	SALPEL	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
4153	Eixo comando válvula	Und	TOTAL	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
4154	Disco emb	Und	DURAME TAL	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
4155	Eixo pedal part	Und	VARGA	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
4156	Eixo seletor marcha	Und	PHILIPS	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
4157	Eng part pinhao 09	Und	SUSIN	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
4158	Eng veloc kit	Und	GOOD YEAR	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

4159	Escapamento	Und	STETSOM	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
4160	Espelho freio	Und	BOMBER	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
4161	Estator magneto	Und	MAKATA	2	R\$ 172,00	R\$ 344,00
4162	Estrela marcha	Und	HALDEX	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
4163	Estribo bros 160 14.tubo protork	Und	JOST	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
4164	Fiação chicote	Und	KASTAL	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
4165	Filtro ar	Und	ATHENA	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
4166	Guarda po bengala	Und	TYK	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
4167	Guarnicao tampa valvula	Und	TDM 225	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
4168	Guia corr trans balança	Und	EKSIM GJB	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
4169	Guia valvula bros adm escap	Und	WABCO	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
4170	Interrup part	Und	MANN FILTER	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
4171	Jg junta comp	Und	RACOR	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
4172	Junta cabeçote	Und	JVC	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
4173	Kit motor	Und	SELENIU N	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
4174	Kit trans	Und	JBL	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
4175	Lamp farol todas h4	Und	TECFIL	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
4176	Lamp painel	Und	TRINDH	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
4177	Lamp stop todas 12v21/5w allen	Und	DUCAT	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
4178	Manete bem	Und	KAENA	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
4179	Manicoto emb	Und	MOTTUS	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
4180	Mesa inf guidao	Und	MOTORZ	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
4181	Motor part	Und	KAWSAKI	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00
4182	Painel bros 09	Und	ALIPERTI	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
4183	Paralama	Und	ARTEB	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
4184	Past freio	Und	ORGUS	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4185	Patin freio	Und	MASTER	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
4186	Pedal cambio marcha	Und	BOMBER	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4187	Pedal part	Und	MAKATA	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
4188	Pinhao	Und	HALDEX	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
4189	Plato emb	Und	JOST	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

	bros150					
Valor Parcial						R\$ 15.064,00
VALOR GLOBAL :						R\$ 45.192,00

6.2- O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

6.3- No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

6.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1- A vigência do Contrato será do dia **19 do mês de junho de 2018 e término em 31 do mês de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.2 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX- DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de com a quantidade de hora/homem trabalhada por mês e ou de acordo com quantidade de peças adquiridas no mês, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi prestado o serviço, mediante apresentação das respectivas **Notas Fiscais**, recibo e “Atestado de Conformidade dos serviços” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos serviços, confirmando se mesmo atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

9.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando a correta prestação dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

9.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a execução dos serviços..

9.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

9.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

9.6- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

9.7- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço e/ou para a entrega dos produtos.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço e/ou para o fornecimento dos produtos.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço e/ou para o fornecimento dos produtos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados ou o fornecimento fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços e/ou pelo não fornecimento dos produtos objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços e /ou pelo atraso no início da entrega .
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII- ALTERAÇÕES

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços ou no fornecimento, objetivando atender a demanda dos serviços ou da entrega durante o prazo contratual. Esta variação será comprometida através de termo aditivo.

12.2- Os valores dos serviços ou fornecimento dos produtos deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 012/2018, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2210 Fundo Municipal de Meio Ambiente
PROJETO ATIVIDADE	04 122 0016 2.115 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE DO RECURSO	010000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2210 Fundo Municipal de Meio Ambiente
PROJETO ATIVIDADE	18 544 0615 2.120 Manutenção, Fiscalização, Preservação e Conscientização Ambiental
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE DO RECURSO	010000

14.2 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA XV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial SRP nº 012/2018 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú e no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé – Açú /PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açú /PA, 19 de Junho 2018.

RONALDO LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇU /PA
CONTRATANTE

MANOEL PEDRO DA ANUNCIACÃO CRAVEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

JOÃO CARLOS MEDEIROS DE ABREU
LUZENIRA COSTA COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOS – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: